

EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM MOÇAMBIQUE E CABO VERDE: BREVE OLHAR SOBRE OS MARCOS LEGAIS¹

Ana Paula da Silva Raiva - <https://orcid.org/0000-0002-3390-1994>

Edirlene Mota - <https://orcid.org/0000-0001-5082-4663>

Simone Cabral Marinho dos Santos - <https://orcid.org/0000-0001-8338-8482>

Resumo: A educação inclusiva em Moçambique e Cabo Verde encontra-se em processo de construção, tendo em conta as medidas de contenção orçamentais que limitaram a sua efetivação enquanto política pública em todos os níveis. Isso condicionou muitos aspectos para a implementação de estratégias de políticas de inclusão, como formação de professores, construção e apetrechamento de escolas a fim de atender a condições específicas de alunos com necessidades educativas especiais. Neste contexto, o presente artigo tem como objetivo trazer uma reflexão sobre a trajetória quanto à implementação das políticas de educação inclusiva em Moçambique e Cabo Verde a partir de documentos legais nacionais e protocolos internacionais, dos quais os dois países são signatários. Quanto à análise, discute a Declaração de Salamanca (1994), ratificada por documentos oficiais de Moçambique e Cabo Verde, de modo a assegurar a educação para crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais no sistema nacional de ensino de ambos. Do estudo realizado, percebe-se avanços significativos do ponto vista legal, necessitando, porém, de ações mais efetivas de promoção à educação inclusiva nos referidos países.

Palavras-chave: Educação Inclusiva em Moçambique; Educação Inclusiva em Cabo Verde; Marcos Legais.

INCLUSIVE EDUCATION IN MOZAMBIQUE AND CAPE VERDE: BRIEF LOOK AT LEGAL FRAMEWORKS

Abstract: Inclusive education in Mozambique and Cape Verde is in the process of being built, taking into account the budgetary containment measures that have limited its effectiveness as a public policy at all levels. This conditioned many aspects for the implementation of inclusion policy strategies, such as teacher training, building and equipping schools in order to meet the specific conditions of students with special educational needs. In this context, this article aims to reflect on the trajectory regarding the implementation of inclusive education policies in Mozambique and Cape Verde based on national legal documents and international protocols, to which both countries are signatories. As for the analysis, it discusses the Declaration of Salamanca (1994), ratified by official documents from Mozambique and Cape Verde, in order to ensure education for children, young people and adults with special educational needs in the national education system of both. From the study carried out, significant advances can

¹ Artigo resultado de trabalho apresentado no III Encontro da Rede Internacional Interdisciplinar de Pesquisadores em Desenvolvimento de Territórios (REDE-TER), realizado em formato híbrido, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022, em Moçambique.



be seen from a legal point of view, requiring, however, more effective actions to promote inclusive education in these countries.

Keywords: Inclusive Education in Mozambique; Inclusive Education in Cape Verde; Legal Frameworks.

EDUCACIÓN INCLUSIVA EN MOZAMBIQUE Y CABO VERDE: BREVE MIRADA A LOS MARCOS JURÍDICOS

Resumen: La educación inclusiva en Mozambique y Cabo Verde está en proceso de construcción, teniendo en cuenta las medidas de contención presupuestaria que han limitado su eficacia como política pública a todos los niveles. Esto condicionó muchos aspectos para la implementación de estrategias de política de inclusión, como la formación de docentes, la construcción y equipamiento de escuelas para atender las condiciones específicas de los estudiantes con necesidades educativas especiales. En este contexto, este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre la trayectoria en cuanto a la implementación de políticas de educación inclusiva en Mozambique y Cabo Verde con base en documentos legales nacionales y protocolos internacionales, de los cuales ambos países son signatarios. En cuanto al análisis, se discute la Declaración de Salamanca (1994), ratificada por documentos oficiales de Mozambique y Cabo Verde, con el fin de garantizar la educación de niños, jóvenes y adultos con necesidades educativas especiales en el sistema educativo nacional de ambos. Del estudio realizado se aprecian avances significativos desde el punto de vista legal, requiriendo, sin embargo, acciones más efectivas para promover la educación inclusiva en estos países.

Palavras claves: Educação Inclusiva em Moçambique; Educação Inclusiva em Cabo Verde; Marcos Legais.

1. INTRODUÇÃO

A educação inclusiva em Moçambique e Cabo Verde ainda constitui um desafio para as políticas públicas de educação. Para que uma educação voltada a pessoas com deficiência seja parte integrante do sistema educativo requer ações e práticas inclusivas de educação. Moçambique e Cabo Verde são dois de muitos países que adotaram na sua legislação a educação inclusiva, como signatários de protocolos internacionais, a saber: a Declaração Mundial sobre Educação para Todos e as Declarações de Jomtien (1990) e de Salamanca (1994), que apontam Princípios, Políticas e Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais (NEE).

Assim, como parte da construção de uma legislação sobre NEE, outros protocolos foram assinados com vista a tornar robusta a sua implementação, dentre eles: a Declaração de Dakar, Senegal de 26 a 28 de abril de 2000, conhecida como o Marco de Ação de Dakar Educação Para Todos. Esse



protocolo apresenta caminhos possíveis no tocante ao direito a educação da pessoa com deficiência como parte da política de educação para todos, na qual um dos desafios era a alfabetização nos países periféricos, garantindo que a educação de pessoas deficientes seja parte integrante do sistema educativo.

Mais recentemente, a Declaração de Inchion (2015) vem incrementar o processo de construção e legislação de uma política que assegure a educação inclusiva e equitativa de qualidade, bem como promova oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (Constituição da República Moçambique, 2004; Lei do Sistema Nacional de Educação, 2018). Rumo a esse modelo de educação nos próximos 15 anos, ou seja, de 2016 a 2030, o busca-se, segundo Matijascic e Rolon (2019), “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (MATIJASCIC, ROLON, 2019, p. 5). Para tanto, reafirmam os autores supracitados, que foram definidas metas correspondentes para alcance da inclusão e equidade por meio da educação.

Nessa construção das leis internacionais, cada protocolo foi adotado pelos dois países, que se refletem na legislação de cada um deles, para Moçambique encaminha-se pela Constituição da República (2004), pela Lei do Sistema Nacional de Educação (2018), e pelo Decreto 40/2020, de 10 de junho, sobre Estratégia de Educação Inclusiva e Desenvolvimento da Criança com deficiência de 2020 a 2029, entre outros documentos legais; para Cabo Verde segue-se pela Constituição da República (1992), pela Lei de Bases Gerais da Prevenção e Integração das Pessoas Deficientes (Lei n.º122/V/2000), pela Lei Orgânica do Ministério da Educação (2001), e pelo Plano Estratégico para a Educação (2003-2013), entre outros. Em Cabo Verde, destacam-se a Lei de Bases Gerais da Prevenção e Integração das Pessoas Deficientes e o Plano Nacional de Educação para Todos, elaborado em 2002

De cunho teórico, e de abordagem qualitativa, este estudo se utiliza de aportes da pesquisa bibliográfica e documental por reunir conceitos e ideias acerca do tema em questão. Para a fundamentação, partimos da discussão de documentos legais, como a Declaração de Salamanca (2014), as Constituições de Moçambique (2000) e de Cabo Verde (2004), além de documentos nacionais de ambos países e dos Planos Estratégicos, com foco na educação para crianças, jovens e adultos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) no sistema nacional de educação, sob o olhar para as estratégias adotadas



pelos dois países em relação aos orçamentos para sua efetivação. Soma-se a esse conjunto de documentos, pesquisas como as de Nhapuala (2014, 2016) e Soniva (2021), entre outros, que trazem para reflexão a trajetória e as conquistas alcançadas nesse percurso, desde a Declaração de Salamanca (1994).

Interessa-nos refletir sobre a trajetória em termos de implementação das políticas de educação inclusiva em Moçambique e Cabo Verde a partir de documentos legais nacionais e protocolos internacionais, dos quais os dois países são signatários. Neste sentido, ao realizar a pesquisa, foi nosso objetivo avaliar o avanço da implementação da estratégia das políticas de inclusão nos referidos países. Para tal, trazemos para reflexão alguns estudos desenvolvidos acerca do tema, documentos nacionais, como a estratégia das políticas de educação inclusiva em Moçambique e Cabo Verde, e documentos internacionais, os quais orientam os dois países sobre Educação Inclusiva.

Assim, neste artigo trazemos, primeiramente, o debate sobre a trajetória da Educação Especial em Moçambique e Cabo Verde à luz de documentos oficiais, legislações e pesquisas realizadas na área; e, na sequência, um levantamento dos principais avanços e conquistas ao longo dos anos nesses países no campo da educação inclusiva.

2. MARCOS LEGAIS DA TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM MOÇAMBIQUE E CABO VERDE

Para reflexão sobre a trajetória de Educação Inclusiva em Moçambique e Cabo Verde, tomamos como referência, em termos legais, a Declaração de Salamanca (1994), quanto aos princípios, às políticas e às práticas nas áreas das Necessidades Educativas Especiais (NEE), realizada na Espanha de 07 a 10 de julho de 1994. Na Conferência Mundial de Educação Especial, foi ratificado o tratado acerca da Educação para Todos, com a erradicação do analfabetismo ganhando destaque, assim como a educação de pessoas com NEE e sua inclusão no sistema educativo. Na presente conferência, foram definidas orientações para os países signatários em relação às estratégias de ação para a educação inclusiva de forma a assegurar a educação de crianças, jovens e adultos com NEE no sistema de educação dos países. Essa orientação foi seguida por outras as quais propunham que se concedesse



apelos decorrentes da conferência mundial sobre necessidades educativas especiais (NEE) na qual se produziu a Declaração de Salamanca (importante documento director na área das NEE e educação inclusiva) o país adopta formalmente em 1998 a educação inclusiva visando, entre outros aspectos, assegurar que todas as crianças e jovens, incluindo aquelas com NEE sejam escolarizadas no ensino regular (MINED, 1997). Ao formalizar a educação inclusiva o Governo de Moçambique mostrou o seu enorme compromisso com o desiderato de uma escola não excludente e capaz de responder as necessidades educativas de todos alunos, sejam elas especiais ou não, a partir da escola regular”. (Nhapuala & Almeida, 2016, p. 521).

Em 1990, inicia o primeiro movimento em prol de educação para todos em Moçambique. Esse movimento foi da iniciativa do Ministério de Educação e Cultura da República de Moçambique para a inclusão de crianças e jovens com necessidades educativas especiais no sistema de ensino e nas escolas inclusivas (MEC – DEE, 2006, p. 1). Institucionalizado em 1998, o projeto inclusivo surgiu como resultado da implementação das Declarações de Jomtiem (1990) e Salamanca (1994), apontando os princípios para a educação nos países periféricos e trazendo orientações sobre Princípios, Políticas e Práticas em NEE. Igualmente a outros tratados, o projeto entra em vigor também ao aderir a Declaração de Dakar, Senegal de 26 a 28 de abril de 2000, que foi o marco da educação para todos.

Assim, é adotada pelo governo uma visão a longo prazo para o desenvolvimento do ensino básico, e também da educação ao longo da vida, através do compromisso com a Declaração de Dakar – “Educação para Todos (2000)”, a qual promove a aprendizagem de competências básicas para crianças, jovens e adultos, com o intuito de um desenvolvimento sustentável e da criação e manutenção da Paz, numa perspectiva de assegurar o acesso à educação básica para todos e a redução da actual taxa de analfabetismo para metade até 2015 (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, 2012, p. 18).

Em estudo realizado por Albertina Furtado Fernandes (2011), a Educação Inclusiva em Cabo Verde, também é influenciada por esses eventos internacionais. De início, a autora chama a atenção para a “Declaração de Salamanca” de 1994 que deu “prerrogativas aos governos adoptarem o princípio de Educação Inclusiva em forma de lei ou de política e desenvolverem projetos, atividades e intervenções que encorajem a escolarização inclusiva” (FERNANDES, 2011, p. 38). Outro evento destacado pela autora com a pauta



novos planos de estudos e programas e no acesso à educação de base para todos” (FERNANDES, 2011, p. 38). Assim, o Governo de Cabo Verde teve que reformular a sua política de atendimento às crianças com necessidades educativas especiais, procurando dá resposta à necessidade da implementação da abordagem da Educação Inclusiva, introduzindo a política de Educação Inclusiva nas políticas públicas do sistema educacional. Nessa perspectiva, segundo a autora, o Governo de Cabo Verde, por meio do Ministério da Educação, vem incorporando as orientações sobre a abordagem da Educação Inclusiva, cujo princípio é a flexibilidade, a readaptação do sistema de ensino, de modo que todas as crianças, inclusive as que apresentam necessidades específicas possam ser escolarizadas no sistema regular, criando condições para que a Educação Inclusiva seja materializada no país (FERNANDES, 2011).

2.2 Leis do Sistema Nacional de Educação em Moçambique e em Cabo Verde

A Lei do Sistema Nacional de Educação regula o funcionamento da educação em Moçambique e em Cabo verde, servindo como um guião de orientação na área da educação, e ainda de instrumento jurídico em que se estabelece os fundamentos, princípios, objetivos da educação nos dois países. No quadro abaixo, destacamos as leis e os seus preceitos básicos.

Quadro 1 - Leis do Sistema Nacional de Educação em Moçambique e em Cabo Verde

SNE	Lei	Preceitos
Moçambique SNE 2018	A Lei n.º 18/2018 de 28 de Dezembro Artigo 3 (princípios gerais) - o sistema nacional de educação orienta-se pelos seguintes princípios gerais: 1. Educação, cultura, formação e desenvolvimento humano equilibrado e inclusivo é direito de todos os Moçambicanos; 2. Educação como direito e dever do Estado; 3. Inclusão, equidade e igualdade de oportunidades no acesso à educação.	Garantir a educação básica inclusiva a todo cidadão.
Cabo Verde Lei n.º122/V/2000	Lei de Bases Gerais da Prevenção e Integração das Pessoas Deficientes Plano Nacional de Educação para Todos, elaborado em 2002	Lei Orgânica do Ministério da Educação (2001) que atribui responsabilidades às Direções do ensino Pré-escolar, Básico e Secundário quanto à integração de crianças com NEE no



		ensino regular; a elaboração do Plano Estratégico para a Educação (2003-2013)
--	--	---

Fonte: Adaptado de Soniva (2021).

Pelo estabelecido nas Leis citadas no quadro 1, a educação inclusiva é assegurada como direito, devendo ser integrada ao sistema de ensino. Ela parte do pressuposto de que todos os alunos estão na escola para aprender, praticar, estabelecer relações uns com os outros, independentemente das dificuldades que alguns possam evidenciar, dificuldades as quais cabe à escola adaptar-se, nomeadamente porque essa atitude constitui um desafio que cria novas situações de aprendizagem (Soniva, 2021). Para Soniva (2021), a educação inclusiva está directamente ligado à existência de alunos com necessidades educativas especiais que há bastante tempo os seus direitos à educação são violados. Segundo Guerbert (2010, p. 32), trata-se de adequar os espaços para atender aos educandos, logo, integrar é inserir o estudante especializado no âmbito escolar, sem objetivo algum, não havendo reabilitação e reestruturação de acesso para aqueles que possuem limitações ou dificuldade de se locomover, como também recursos para atendê-los, é desta forma que é feita uma inclusão escolar.

Em Moçambique, atualmente, pelo censo nacional de 2017, estima-se que há mais de 700.000,00 pessoas com deficiência. Essa estimativa inclui adolescentes e jovens, a maioria dos quais vive em áreas rurais (UNFPA MOÇAMBIQUE, 2021)². Contudo, esses números têm sido contestados pelos movimentos de defesa das pessoas com deficiência, com muitas Organizações de Pessoas Deficientes apontando que os métodos e as perguntas são inadequados, bem como a falta de formação do pessoal envolvido nos censos. Além do mais, a deficiência e a pobreza estão intrinsecamente ligadas, com evidências que mostram que as pessoas com deficiência em Moçambique são mais desfavorecidas economicamente que o resto da população. Todavia, o Instituto Nacional de Estatística (INE) tem indicado a falta de financiamento e de recursos humanos qualificados a fim de implementar um censo específico para as pessoas com deficiência (WFD - MOÇAMBIQUE, 2019, p. 44).

² <https://mozambique.unfpa.org/pt/events/lan%C3%A7amento-da-hackathon-nacional-sobre-defici%C3%Aancia-e-inclus%C3%A3o>, acessado a 26 de Setembro 2022.



3. ANÁLISE E DISCUSSÃO: REFLEXÃO SOBRE A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM MOÇAMBIQUE E CABO VERDE A PARTIR DOS DOCUMENTOS LEGAIS

Com a introdução da educação inclusiva no ano de 1998 em Moçambique e nos anos 2000 em Cabo Verde, os dois países aderiram a vários tratados internacionais da área educacional de modo a atender de forma eficiente às pessoas com deficiência e, conseqüentemente, às pessoas com necessidades educativas especiais. Aqui iremos tomar como referência a Declaração de Salamanca (1994).

Quadro 2 – Recomendações da Declaração de Salamanca para Moçambique e Cabo Verde

Directrizes e Recomendações da Declaração de Salamanca (1994)	Implementação em Moçambique	Implementação em Cabo Verde
Políticas e organização: Legislação (reconhecer os princípios de igualdade)	Os documentos legais em Moçambique reconhecem os princípios de igualdades de oportunidades para todos, a sua implementação vem crescendo significativamente. Moçambique possui uma política nacional de educação inclusiva (Decreto 40/2020 de 10 de julho).	Os documentos legais em Cabo Verde reconhecem os princípios de igualdades de oportunidades para todos, a sua implementação vem crescendo significativamente. Cabo Verde possui uma política nacional de educação inclusiva (Decreto...
Bases comunitárias, estratégias globais, refinamento das pessoas com deficiência	Moçambique possui Bases comunitárias, estratégias globais , refinamento das pessoas com deficiência para uma relação desejável no âmbito do desenvolvimento da comunidade visando a reabilitação, a igualdade de oportunidades e a integração social.	Cabo Verde possui Bases comunitárias, estratégias globais , refinamento das pessoas com deficiência para uma relação desejável no âmbito do desenvolvimento da comunidade visando a reabilitação, a igualdade de oportunidades e a integração social.
Políticas Educacionais (Linguagem Gestual)	Moçambique possui políticas nacionais específicas educacionais de modo a garantir que os surdos tenham acesso à educação em linguagem gestual.	Cabo Verde possui políticas nacionais específicas educacionais de modo a garantir que os surdos tenham acesso à educação em linguagem gestual.
Versatilidade do currículo	Os currículos são adaptados às necessidades da criança (nas escolas piloto) , e não vice-versa. As escolas fornecem oportunidades curriculares (nas escolas piloto) que correspondam às crianças com capacidades e interesses distintos.	Os currículos são adaptados às necessidades da criança (nas escolas piloto) , e não vice-versa. As escolas fornecem oportunidades curriculares (nas escolas piloto) que correspondam às crianças com capacidades e interesses distintos, com cursos de



		Licenciatura e mestrado em Educação Especial
Apoio Suplementar	As crianças com necessidades especiais recebem apoio pedagógico suplementar no contexto do currículo regular, e não um curriculum diferente.	As crianças com necessidades especiais recebem apoio pedagógico suplementar no contexto do currículo regular, e não um currículo diferente.
Informação e Investigação	A educação dos alunos com necessidades especiais é integrada nos programas de investigação e desenvolvimento dos institutos de pesquisa e dos centros de desenvolvimento curricular, prestando especial atenção nesta área.	A educação dos alunos com necessidades especiais é integrada nos programas de investigação e desenvolvimento dos institutos de pesquisa e dos centros de desenvolvimento curricular, prestando especial atenção nesta área.
Recrutamento e Treinamento de Pessoal Docente	Os cursos de iniciação para todos os estudantes que se preparam para o ensino, a nível primário ou secundário, deparam com problemas de infra-estrutura, material, currículo específico e corpo docente capacitado, influenciando assim na baixa qualidade de ensino.	Os cursos de iniciação para todos os estudantes que se preparam para o ensino, a nível primário ou secundário, deparam com problemas de infra-estrutura, material, currículo específico e corpo docente capacitado, influenciando assim na baixa qualidade de ensino
Formação Especializada	Moçambique possui uma formação especializada em educação de alunos com necessidades educativas especiais (Surdo mudo); logo é preciso repensar a formação de professores especializados, a fim de que sejam capazes de trabalhar em diferentes situações e possam assumir um papel-chave nos programas de necessidades educativas especiais.	Cabo Verde possui uma formação especializada em educação de alunos com necessidades educativas especiais (Surdo mudo); logo é preciso repensar a formação de professores especializados, a fim de que sejam capazes de trabalhar em diferentes situações e possam assumir um papel-chave nos programas de necessidades educativas especiais.
Papel das Universidades	Em Moçambique, são escassos os estudos ligados às necessidades educativas especiais. Pesquisas essas que podem desempenhar um importante papel consultivo no desenvolvimento da educação das necessidades especiais, em particular no que diz respeito à investigação, avaliação, formação de formadores, elaboração de programas de formação e produção de materiais.	Em Cabo Verde, são escassos os estudos ligados às necessidades educativas especiais. Pesquisas essas que podem desempenhar um importante papel consultivo no desenvolvimento da educação das necessidades especiais, em particular no que diz respeito à investigação, avaliação, formação de formadores, elaboração de programas de formação e produção de materiais
Áreas Prioritárias (o êxito da escola inclusiva depende muito da identificação precoce, da avaliação e da estimulação das crianças com necessidades	Moçambique não possui programas de diagnóstico precoce, avaliação e estimulação das crianças com necessidades educativas especiais desde as primeiras idades.	Cabo Verde não possui programas de diagnóstico precoce, avaliação e estimulação das crianças com necessidades educativas especiais desde as primeiras idades.



educativas especiais desde as primeiras idades).		
A colocação de crianças em escolas especiais	Existe escassez de escolas especiais em Moçambique; e a maior parte das pessoas com deficiência vive nas zonas rurais, onde os serviços de educação são escassos.	Existe escassez de escolas especiais em Cabo Verde; e a maior parte das pessoas com deficiência vive nas zonas rurais, onde os serviços de educação são escassos.
Plano de educação para todos (governo)	Moçambique possui plano específico de educação para todos, apoiado ao Sistema Nacional de Educação, Planos Estratégicos, Programas de Ensino.	Cabo Verde possui plano específico de educação para todos, apoiado ao Sistema Nacional de Educação, Planos Estratégicos, Programas de Ensino.
Plano nacional de educação para todos	Moçambique possui um plano nacional específico que visa a educação para todos.	Cabo Verde possui um plano nacional específico que visa a educação para todos.
Programa de orientação e formação de pessoal	Em Moçambique, os Programa de orientação e formação de pessoal não são extensivos, abrangentes, e a sua implementação não é intensificada nas instituições de formação.	Em Cabo Verde, os Programa de orientação e formação de pessoal são extensivos, abrangentes, e a sua implementação é intensificada nas instituições de formação (com cursos de Licenciatura e Mestrado em Educação Especial) .
Mudanças: currículo, instalações, organização escolar, pedagogia, avaliação, pessoal, ética escolar e atividades extraescolares.	Não existe um plano curricular específico; maiores números das infra-estruturas estão sendo adaptadas para responder a demanda; o processo educativo não tem como prioridade a educação inclusiva; não existe atividades extracurriculares para pessoas com necessidades educativas especiais.	Não existe um plano curricular específico; maiores números das infra-estruturas estão sendo adaptadas para responder a demanda; o processo educativo não tem como prioridade a educação inclusiva; não existe atividades extracurriculares para pessoas com necessidades educativas especiais.

Quadro 2: Adaptado e atualizado de Soniva (2021).

Segundo as recomendações da Declaração de Salamanca (1994), podemos inferir do quadro acima que, em Moçambique e Cabo Verde, a trajetória evolutiva cresceu significativamente nos últimos dois anos, assim, buscando cumprir com as recomendações na sua íntegra. Já existem políticas específicas ligadas à educação inclusiva em Moçambique, tendo como suporte documentos legais nacionais, cuja aplicabilidade progrediu expressivamente em relação às pesquisas anteriores. As recomendações desses documentos estão claras para as instituições de ensino e o currículo vem sendo adaptado em função das NEE (caso das escolas piloto); além dos mais, os programas de



formação contam com instituições de Formação dos Professores que, por sua vez, ofertam disciplinas as quais discutem NEE e educação inclusiva.

As escolas e instituições de ensino estão sendo adaptadas quanto aos programas de orientação dos professores, à formação especializada e às condições físicas, materiais, psicopedagógicas, a fim de melhor acolher e atender pessoas com NEE. Os governos junto às instituições de ensino têm considerado e buscado colocar em prática os compromissos da Declaração de Salamanca (1994), assim, a partir das instituições de ensino, ambos têm realizado todo esforço para que a educação seja um direito efetivo de todos (ao propor a educação obrigatória e gratuita a todos da 1^a a 9^a classes) e a ser um privilégio para todas as pessoas consideradas sem distinção.

4 À GUIA DE CONCLUSÃO

Em Moçambique e Cabo Verde a prática de educação inclusiva tem se tornado uma realidade com avanços significativos no tocante às Políticas Públicas de Educação, evidenciados pelos documentos legais nacionais e pelas várias instituições que vêm sofrendo metamorfose para se adequar às orientações internacionais, como a Declaração de Salamanca (1994). Nesse sentido, formações dos professores, com discussões e reflexões através de disciplinas que abordem os temas Educação Especial e NEE, já são uma realidade nos dois países.

Além disso, a construção de infraestrutura adequada, a aquisição de material para atender alunos com educação especial, o plano curricular específico são uma prioridade para os governos Moçambicano e Cabo Verdiano. Esses são desafios que têm sido encarados mesmo diante das restrições orçamentais; e tudo isso tem contribuído para o crescimento da esperança em uma educação inclusiva e o alcance dos objetivos patentes na Declaração de Salamanca (1994). Desse modo, os currículos, as infraestruturas, o processo de ensino e aprendizagem estão sendo adaptados em função dos alunos, assim como as condições físicas das instituições de ensino.

Hoje, tanto Moçambique quanto Cabo verde possuem políticas públicas que velam sobre a educação especial. A Declaração de Salamanca (1994) tem servido de guião de orientação da educação, colocando os países em níveis



significativos de implementação da Declaração. Em suas instituições de ensino, a metamorfose já se faz sentir em termos de transformações nas infraestruturas e no currículo a fim de atender de forma inclusiva os alunos com necessidades educativas especiais.

REFERÊNCIAS

BREITENBACH, Fabiane Vanessa; HONNEF, Cláudia; COSTAS, Fabiane Adela Tonetto. Educação inclusiva: as implicações das traduções e das interpretações da Declaração de Salamanca no Brasil. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 90, p. 359-379, abr./jun., 2016.

CALDEIRA, Adérito. Moçambique é o décimo pior do mundo no índice de desenvolvimento humano. 2018. Disponível em: <https://www.wlsa.org.mz/wp-content/uploads/2018/09/Mo. 2018>. Acesso em: 31 de maio de 2022.

CÉSAR, Margarida. A Escola inclusiva enquanto espaço-tempo de diálogo de todos e para todos. In: RODRIGUES, David (Org.). **Perspectivas sobre a inclusão**: da educação à sociedade, Porto: Porto Editora, 2003. p.117-150.

CABO VERDE. Lei de Bases do Sistema Educativa. Lei n.º 103/III/90. Suplemento do “Boletim Oficial da República de Cabo Verde” n.º 52, 29 de dez. 1990

CABO VERDE. Lei de Bases do Sistema Educativa. Lei Orgânica do Ministério da Educação. Boletim Oficial da República de Cabo Verde, 24 de mar. 1997.

CABO VERDE. Lei de Bases do Sistema Educativo. Lei n.º 113/V/99. In: Boletim Oficial n.º 38, Série I, 16 de out. 1999.

CABO VERDE. Constituição da República, 1.^a revisão ordinária / 1999. Praia, Assembleia Nacional, 2000.

CONFERÊNCIA DE JOMTIEN: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem, Assembleia Geral Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões. Declaração mundial sobre educação para todos. AG/doc. 3826/99, Guatemala, 1999.

CONFERÊNCIA MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS. Declaração mundial sobre educação para todos. Jamtien, Tailândia: UNESCO, 1990.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE DIREITOS HUMANOS. Declaração e Programa de Acção De Viena. <https://www.aos.org/dil/port/1993>. PORTAL DE DIREITO, 1993

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS. Declaração de Salamanca e linha de acção sobre necessidades educativas especiais. Brasília: CORD, 1997.



DECLARAÇÃO DE DAKAR. O Marco de Acção de Dakar Educação Para Todos. Dakar, Senegal - 26 a 28 de abril de 2000.

FERNANDES, Albertina Furtado. **Integração de alunos com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Regular**: Estudo de caso Escola Secundária Amor de Deus. 2011. 150. f Dissertação. (Mestrado em Educação Especial). Universidade de Cabo Verde; Escola Superior de Educação de Lisboa, Praia (Cabo Verde), 2011.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Políticas públicas de inclusão: uma análise no campo da educação especial brasileira**. 2004. 227f. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

GARCIA, Vinicius Gaspar. **Pessoas com deficiência e o mercado de trabalho: histórico e o contexto contemporâneo**. 2010. 205f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) – Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

GUERBERT, Mirian Célia Castellain. **Inclusão: uma realidade em discussão / 3.ed.rev., atual.e ampl.-**. Curitiba: Ibpex, 2010.

LOPES, Bendita Donaciano, *et al*, educação inclusiva em Moçambique: um olhar crítico sobre as variáveis de sucesso, Revista Onis Ciências, 2020

MATIJASCIC, Milko & ROLON, Carolina Esther Kotovicz. Cadernos ODS 4: Assegurar a Educação Inclusiva e Equitativa e de Qualidade, e Promover Oportunidades de Aprendizagem ao Longo da Vida para Todas e Todos 2019

MINETTO, Maria de Fátima Joaquim. Diversidade na aprendizagem de pessoas portadoras de necessidades especiais. ET ALL - Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. DEE. Políticas e perspectivas das necessidades educativas especiais no contexto Moçambicano. Maputo, 2006.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. Plano Estratégico da Educação 2012-2016 “Vamos aprender!” Construindo competências para um Moçambique em constante desenvolvimento. Versão 6 - DRAFT, Maio, 2012

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. Plano Estratégico de 1999 à 2003 “Combater a Exclusão, Renovar a Escola” MAPUTO, OUTUBRO 1998.

MINEDH. Plano Estratégico da Educação 2020-2029. Por uma Educação Inclusiva, Patriótica e de Qualidade. Maputo, 2020.

MINEDH. Plano Estratégico da Educação 2020-2029. Por uma Educação Inclusiva, Patriótica e de Qualidade, Avenida 24 de Julho nº167, C.P. 34, Maputo. 2020.



MINEDH/NDE. Plano Curricular do Ensino Secundário (Pces), Documento Orientador (Objectivos, Política, Estrutura, Plano de Estudo e Estratégia de Implementação. Maputo, 2020.

MINED/ INDE. Plano Curricular Do Ensino Secundário. Documento Orientador (Objectivos, Política, Estrutura, Plano de Estudo e Estratégia de Implementação). Maputo, 2020.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva**: contextos sociais. Porto Alegre: Artimed, 2003.

NHAPUALA, Gildo e AMEIDA, Leandro. *Formação de professores e inclusão em Moçambique*. Journal of Research in Special Educational Needs Volume 16, Number s1. 2016

PLANO ESTRATÉGICO 2015-2019. Movimento de Educação Para Todos. http://www.mept.org.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=50&Itemid=34 Maputo, 2015.

MOÇAMBIQUE. Assembleia da República. Constituição da República. Boletim da República, Maputo, n. 51 (série I), 22 dez. 2004. Maputo: Imprensa Nacional, 2004.

MOÇAMBIQUE. Plano Estratégico 2016-2020. Programa de RBC, OREBACOM, LIGHT FOR THE WORLD. Maputo, 2016.

NHAPUALA, Gildo; AMEIDA, Leandro. Formação de professores e inclusão em Moçambique. Journal of Research in Special Educational Needs, Volume 16, Number s1. 2016.

NHAPUALA, Gildo António. Formação psicológica inicial de professores: atenção à educação inclusiva em Moçambique, Universidade do Minho, Instituto de Educação, 2014.

NOGUEIRA, Mário Lúcio de Lima, et al. Legislações e Políticas Públicas em educação Inclusiva. 2ª Ed. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009

OLIVEIRA, Adão Francisco. Políticas públicas educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. In: OLIVEIRA, Adão Francisco; PIZZIO, Alex; FRANÇA, George (org). **Fronteiras da Educação**: desigualdades, tecnologias e políticas. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2010. p. 93-99.

SILVA, Maria Odete Emygdio. Da Exclusão à Inclusão: concepções e práticas. **Revista Lusófona de Educação**, 2009, n. 13, p. 135-153.

SONIVA, Rosário Gil José. Políticas Públicas de Educação Inclusiva Em Moçambique: Reflexão dos Documentos Legais Internacionais e Nacionais - 2021



SOUZA, Celina. Políticas Públicas: Conceitos, Tipologias e Sub-Áreas. Trabalho elaborado para a Fundação Luís Eduardo Magalhães, USP, dez. 2002.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Caderno CRH**, Salvador, n. 39, jul./dez. 2003.

TOMMAS, Livia; WARD, Miriam Jorge; HADDAD, Sergio (org.) **Banco Mundial, as políticas educacionais**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

UNFPA- MOÇAMBIQUE, Lançamento da Hackathon Nacional sobre Deficiência e Inclusão, <https://mozambique.unfpa.org/pt/events/lan%C3%A7amento-da-hackathon-nacional-sobre-defici%C3%Aancia-e-inclus%C3%A3o>, Maputo, 2021

VICTOR, Sônia Lopes.; DRAGO, Rogério.; CHICON, José Francisco. **A Educação Inclusiva de Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos: avanços e desafios**. Vitória, Espírito Santo-Brasil: Editora Edufes, 2010.

WFD - MOÇAMBIQUE. Rumo a Políticas Sociais, Económicas e Inclusivas para as Pessoas com Deficiência em Moçambique. CIEDIMA, Maputo, 2019.

Submetido em 01/02/23.

Aprovado em 28/02/23.